

**DECRETO N.º 088/03 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal n.º 613, de 22 de dezembro de 2003,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade e Orçamento um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

02- CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

3.0.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (10)

Suplementação ..... R\$ 5.000,00

02.02.00- ASSESSORIA JURÍDICA

3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (12)

Suplementação.....R\$ 8.000,00

05- DEPTO. DE OBRAS E SERV. MUN.

05.01.00 GABINETE DO DIRETOR

3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (32)

Suplementação.....R\$ 10.000,00

05.03.00- DIVISÃO DE TRANSP. URBANO E ESTRADAS VICINAIS

3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (38)

Suplementação.....R\$ 15.000,00

06- DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.01.00- GABINETE DO DIRETOR

3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (41)  
Suplementação.....R\$ 15.000,00

06.02.00- DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL – F U N D E F

3.0.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (45)

Suplementação.....R\$ 28.000,00

06.03.00- DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3.3.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (49)

Suplementação.....R\$ 23.000,00

07- DEPTO. DE SAÚDE

07.01.00- GABINETE DO DIRETOR

3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (57)

Suplementação.....R\$ 46.000,00

07.02.00- DIVISÃO DE ATENDIMENTO MEDICO - HOSPITALAR

3.0.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00- TRANSF. INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.43- SUBVENÇÕES SOCIAIS – APAE (61)

Suplementação.....R\$ 26.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 176.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02- CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01.00- GABINETE DO PREFEITO

3.3.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (99)

Redução.....R\$ 4.000,00

3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (107)

Redução.....R\$ 10.000,00

02.03.00- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3.0.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (15)

Redução.....R\$ 7.000,00

03- DEPTO. ADMINISTRATIVO

03.01.00- GABINETE DO DIRETOR E ASSESSORIA

4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00- INVESTIMENTOS

4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (19)  
Redução.....R\$ 4.000,00

04- DEPTO. DE FINANÇAS

04.01.00- GABINETE DO DIRETOR

4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00- INVESTIMENTOS

4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (25)

Redução.....R\$ 2.000,00

04.03.00- SEÇÃO DE TRIBUTOS E TESOURARIA

3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (111)

Redução.....R\$ 8.000,00

3.3.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (112)

Redução .....R\$ 8.000,00

4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00- INVESTIMENTOS

4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (31)

Redução.....R\$ 1.500,00

05.02.00- LOG. PUBL., PRAÇAS CEMIT. OUTROS

4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00- INVESTIMENTOS

4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (37)

Redução.....R\$ 5.500,00

06- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.02.00- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – F U N D E F

4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00- INVESTIMENTOS

4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (46)

Redução.....R\$ 3.500,00

06.03.00- DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00- INVESTIMENTOS

4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (50)

Redução.....R\$ 22.000,00

06.04.00- DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLAS E CRECHES

4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00- INVESTIMENTOS

4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (53)

Redução.....R\$ 3.000,00

06.05.00- DIVISÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO

4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00- INVESTIMENTOS

4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (56)

Redução.....R\$ 2.500,00

07- DEPTO DE SAÚDE

07.01.00- GABINETE DO DIRETOR

4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00- INVESTIMENTOS

4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (59)

Redução.....R\$ 3.000,00

08- DEPTO. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

08.01.00- GABINETE DO DIRETOR

3.3.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS ( 67)

Redução.....R\$ 32.000,00

4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00- INVESTIMENTOS

4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (68)

Redução.....R\$ 60.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R\$ 176.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 22 de dezembro de 2003.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**

Estado de São Paulo

